

A inclusão de pessoas trans, de gênero diverso e intersexo no esporte é um direito humano

Nós, as organizações aqui subscritas e pessoas comprometidas com a igualdade de gênero, direitos humanos, justiça social e direitos LGBTIQ+ recebemos com satisfação o relatório sobre o direito à participação no esporte feito por Alexandra Xanthaki, Relatora Especial da Organização das Nações Unidas na área de Direitos Culturais.

Desde o esporte de performance a base, onde se encontra a maior parte de praticantes de esporte, nós afirmamos que todas as pessoas, incluindo pessoas trans, de gênero diverso e intersexo, devem poder praticar o seu direito humano de participação em qualquer esporte como um elemento essencial no engajamento com a vida cultural.

Nós pedimos abordagens inclusivas que priorizem o papel positivo do esporte na sociedade e garantam que todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero e características sexuais, possam participar de esportes de uma maneira segura e igualitária.

Em um mundo onde cada vez mais observamos o crescimento dos ataques à existência e aos direitos humanos de pessoas trans, de gênero diverso e intersexo, o esporte se tornou um ponto focal em especial e alvo desses ataques.

A completa inclusão de todas as pessoas no esporte continua a ser ameaçada pelo crescente número de movimentos que se opõe à universalidade dos direitos humanos e ao avanço das interpretações retrógradas de normas e padrões.

É nossa obrigação redigir esta declaração para chamar à atenção para a grande discriminação contra pessoas trans, de gênero diverso e intersexo no esporte, inclusive quando são feitas sob o pretexto de proteger meninas e mulheres cisgênero.

Condenamos a instrumentalização de mecanismos de direitos humanos que posicionam a proteção e cumprimento dos direitos de meninas e mulheres trans, de gênero diverso, intersexo e cisgênero como algo conflitante e incompatíveis e afirmamos que tais direitos e batalhas estão intrinsecamente conectados.

Diversas organizações de direitos humanos já esclareceram que a proibição da discriminação com base no sexo é consagrada em tratados internacionais fundamentais de direitos humanos, incluindo a discriminação de gênero.

Como a Relatora Especial na área dos Direitos Culturais salientou em seu relatório de 2024 para a Assembleia Geral, desde 2010 o Comitê Pela Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres esclarecem que “a discriminação contra as mulheres faz referência ao sexo e ao gênero. As leis internacionais protegem todas as mulheres, inclusive mulheres intersexo e

transgênero. Essa proteção inclui o seu direito a participar do esporte”¹. A Relatora Especial também adverte que os esforços para excluir mulheres trans, de gênero diverso e intersexo do esporte feminino e de categorizá-las como “homens” são “inaceitáveis” e “devem ser considerados discurso de ódio”.²

Ainda, a desinformação acerca da participação de pessoas trans, de gênero diverso e intersexo no esporte e o ódio direcionado a atletas trans, de gênero diverso e intersexo alcançaram níveis preocupantes.

A retórica de ódio e a desinformação sobre meninas e mulheres trans, de gênero diverso e intersexo tem consequências reais. Elas perpetuam perigosos estereótipos e um entendimento de gênero e sexo presos a um binarismo que aumentam o risco de violência contra meninas e mulheres trans, de gênero diverso e intersexo dentro e fora dos esportes.

O mais recente exemplo disso pode ser observado nas Olimpíadas de Paris 2024, quando duas das atletas que competiam no boxe feminino, Imane Khelif e Lin Yu-Ting, foram covardemente perseguidas e atacadas a partir de uma retórica odiosa que especulava sobre suas características sexuais e caracterizavam o seu gênero de maneira errônea.

Tal discurso de ódio foi alimentado por uma prática altamente discriminatória e violenta que ocorre nas competições esportivas: a prática invasiva e nociva de “testagem sexual”, um exame dos genitais, cromossomos e níveis hormonais de atletas mulheres e meninas para tentar “provar” ou “verificar” o seu sexo³.

Geralmente, atletas que não seguem as expectativas ditadas pelas características sexuais, identidade de gênero ou orientação sexual enfrentam diversos obstáculos para a participação no esporte. Elas enfrentam abusos e assédios frequentes, independentemente do nível esportivo em que participem⁴.

¹ <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n24/235/12/pdf/n2423512.pdf>, par. 74. “Ainda que a Convenção faça referência apenas à discriminação baseada no sexo, ao interpretar o artigo 1 junto com os artigos 2 (f) e 5 (a) é possível indicar que a Convenção aborda a discriminação de gênero contra a mulher. (...) A aplicação da Convenção para a discriminação de gênero é esclarecida pela definição de discriminação fornecida pelo artigo 1.” Recomendação Geral No. 28 do Comitê pela Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres (2010). Ademais, em 2017, o Comitê pela Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres publicou a sua Recomendação Geral No. 35 sobre a violência de gênero contra as mulheres, atualizando a recomendação geral No. 19, explicando que “o conceito de ‘violência contra as mulheres’, como definido na recomendação geral No. 19 e em outros instrumentos e documentos internacionais, enfatiza que tal violência é **motivada pelo gênero**. De acordo, na presente recomendação, o termo ‘**violência de gênero** contra as mulheres’ é usado como um termo mais preciso que deixa explícito as causas e impactos no gênero causadas pela violência”. [CEDAW/C/GC/35 \(2017\)](#), para. 9.

² “O especialista reitera o direito de qualquer pessoa a sua identidade de gênero e de ser respeitados em sua dignidade, tal como consagra os artigos 6 e 7 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Negar o direito de mulheres adultas a sua autoidentificação de gênero, inclusive ao insistir por chamá-las de “homens” é inaceitável e deve ser considerados discurso de ódio”.

³ A declaração da OII-Europe condenando o discurso de ódio contra as duas atletas competindo nos Jogos Olímpicos de Paris 2024: <https://www.oieurope.org/condemns-hate-speech-against-two-athletes-olympics/>

⁴ Alguns exemplos incluem [Edinanci Silva](#), uma atleta intersexo do judô, medalhista do Campeonato Mundial, e bicampeã Panamericana. Em 1995 ela foi proibida de competir depois que adversários assinaram uma carta pedindo a sua exclusão. Para competir nos Jogos Olímpicos de 1996 ela foi obrigada a remover seus testículos e seu útero. [Tiffany Abreu](#), a primeira mulher trans a jogar na Superliga de Vôlei no Brasil, começou a sua transição de gênero em 2012. Apesar de seguir todas as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Vôlei, Tiffany recebeu ataques da imprensa e de outras jogadoras de vôlei. Ela foi falsamente acusada de

Pesquisas revelaram que uma grande maioria de pessoas LGBTQ+ dentro do contexto esportivo na Europa acreditam que a homofobia e a transfobia são um problema no esporte e já testemunharam o uso de linguagem preconceituosa no contexto esportivo.

A violência que atletas trans, de gênero diverso e intersexo sofrem deve ser considerada uma manifestação extrema da violência e discriminação generalizada e sistêmica contra mulheres e meninas no esporte.

Isso requer a nossa atenção, inclusive para a violência e abuso sexual e verbal perpetuadas por técnicos, treinadores, patrocinadores e outros.

Garantir a saúde, proteção, privacidade, autonomia corporal e integridade de todas as mulheres e meninas no esporte é crucial, inclusive para atletas trans, de gênero diverso e intersexo.

A caracterização errônea de mulheres trans, de gênero diverso e intersexo como ameaças aos direitos e segurança das mulheres gera um alto risco de desvio de atenção a problemas críticos e além de atrapalhar o acesso a justiça por parte de mulheres que sofrem esse tipo de violência.

Isso não só minimiza a gravidade da violência contra mulheres e meninas no esporte, como também reforça um legado patriarcal e colonial. Historicamente, estruturas coloniais e patriarcais usam o conceito de uma rigorosa distinção de sexo através do binarismo para impor a supremacia branca, rebaixando pessoas Pretas, Indígenas e de cor, especialmente mulheres Pretas para uma categoria inferior de feminilidade.

A categoria “mulher” sempre foi racializada, onde se espera que mulheres brancas apoiem os limites da diferença dos sexos para que a ilusão do gênero binário seja mantida. Esses limites são mantidos pela violenta imposição deles nos corpos de qualquer pessoa que seja vista como “fora do padrão”.

Isso resulta em atletas que são perseguidas de maneira desproporcional a passarem por testagem de sexo. Consequentemente, elas são proibidas de competir na categoria feminina.

Na maioria das vezes, essas atletas são negras e do Sul Global. A fiscalização, em particular do corpo de mulheres intersexo e a rejeição de mulheres consideradas “muito masculinas” sob o pretexto de justiça e igualdade, tem um grave impacto na participação de todas as mulheres no esporte.

Diferentes mecanismos de direitos humanos, incluindo vários Procedimentos Especiais, enfatizam a preocupação com a exclusão de atletas trans, de gênero diverso e intersexo do esporte com base em classificações arbitrárias e regras de elegibilidade que tem como base níveis de testosterona, que são amplamente construídos. Tais mecanismos também nos atentam a práticas de testagem de sexo que são intrusivas e que violam direitos⁵.

possuir uma vantagem esportiva. [Erika Coimbra](#), uma jogadora de vôlei cisgênero, foi impedida de competir nos Jogos Olímpicos de Sydney 2000 após a descoberta de que nasceu com a síndrome de Morris, um raro transtorno genético que é caracterizado pela resistência androgênica.

⁵ A Relatora Especial em Direitos Culturais salienta que vários fatores influenciam o desempenho atlético e diferentes esportes demandam diferentes habilidades físicas. Banimentos indiscriminados que excluem

Ao mesmo tempo, esses mecanismos enfatizam a interseccionalidade como uma ferramenta essencial para entender e lidar com formas complexas de marginalização, discriminação e desigualdades entre diversos grupos para evitar falsas dicotomias entre direitos⁶.

Uma análise interseccional evidencia, como a UNESCO e a ONU Mulheres também destacam, que “todas as atletas mulheres e meninas estão suscetíveis a violência, mas atletas LGBTQ+, atletas com deficiências, e atletas de origens raciais, étnicas, migratórias e/ou socioeconômicas desfavorecidas estão correndo um risco maior”⁷.

Vários Relatores Especiais da ONU pediram a remoção de políticas que obrigam mulheres atletas, inclusive atletas trans, de gênero diverso e intersexo de passarem por procedimentos médicos desnecessários para participar de esportes. Também pediram pela revisão de regras relacionadas a participação de atletas trans, de gênero diverso e intersexo nos esportes para garantir o cumprimento dos padrões de direitos humanos⁸.

O esporte tem o poder de transformar vidas, e todas as mulheres e meninas tem o direito de participar do esporte livre de abuso, violência e discriminação de maneira que garanta o respeito pela sua saúde, segurança e dignidade.

O esporte empodera pessoas trans, de gênero diverso e intersexo ao oferecer um sentimento de comunidade, favorecer o desenvolvimento de habilidades sociais, e ajuda a desfazer noções enraizadas sobre as capacidades e limites do corpo.

Pedimos abordagens inclusivas que priorizem o papel positivo do esporte na sociedade e garantam que todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero e características de sexo, possam participar de esportes de uma maneira segura e igual.

Alertamos e nos posicionamos contra a adoção de abordagens únicas como de categorias abertas que aumentam o risco de segregação de atletas trans, de gênero diverso e intersexo em detrimento de abordagens que considerem diferentes contextos e busquem balancear a justiça e a inclusão.

Esforços que garantam a plena inclusão nos esportes não devem arriscar privar atletas trans, de gênero diverso e intersexo das mesmas oportunidades que seus colegas cisgênero, inclusive “a melhor parte dos esportes – aprender e crescer com um diverso grupo de colegas de equipe”⁹.

mulheres em vantagens físicas presumidas não cumprem com os padrões atuais de leis internacionais de direitos humanos; veja no relatório fornecido anteriormente no par.76.

⁶ Especificamente no contexto esportivo, a Relatora Especial da ONU em Direitos Culturais destaca as percepções sobre as habilidades esportivas de mulheres racializadas e indígenas que são influenciadas por estereótipos raciais e de gênero sobre noções de feminilidade e o corpo da mulher.

⁷ https://www.unwomen.org/sites/default/files/2023-07/3343_unwomen_unesco_vawg_handbook_6a_singpage.pdf, p. 46.

⁸ <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/issues/sexualorientation/iesogi/2023-10-31-stm-sogi-policy-en.pdf>.

⁹ Para mais informações, veja: Athlete Ally Responds to USAPL’s Harmful “Third Category.”